



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

## ATA DE REUNIÃO

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2023, às 15:00 horas, em sua Sede no Rua Max Arthur Greipel, nº 505, - Bairro Parque Industrial, Ivaiporã/PR, realizou-se a Reunião Ordinária do Colegiado de Gestão Pedagógica (CGPC) do Instituto Federal do Paraná - campus Ivaiporã, sob a Presidência do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Adriano José Ortiz e com o comparecimento dos servidores Mairus Antonio Prete, Coordenador de Ensino, Luciana Maciel, Pedagoga, Lais Martinkoski, Coordenadora do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Marcos Henrique de Moraes Golinelli, Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, Thiago Vinicius Moreira Guimarães, Coordenador do Curso Licenciatura em Física, Fausto Neves Silva, Coordenador do Curso Técnico Médio Integrado de Informática, David da Cunha Valença, Coordenador do Curso Técnico Médio Integrado em Agroecologia, Vinicius Machado Martinez, Coordenador do Curso Técnico Médio Integrado em Eletrotécnica e Dayani Lebedieff Sakamoto Rabello, Representante do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). O Presidente iniciou os trabalhos apresentando a pauta da reunião, a saber: Apresentação da dinâmica de gestão DIEPEX/COENS; Novo fluxo de responsabilização discente para casos de descumprimento de normas institucionais e Reavaliação das regras de produção do horário. O professor Adriano inicialmente explicou seu aceite ao cargo de diretor de ensino, expondo ideias que haviam sido apresentadas à Direção Geral na oportunidade do convite, inclusive a necessidade de organizar fluxos os e demandas dentro da DIEPEX. Entre as ações apresentadas estão a realização de reuniões com setores e o levantamento de demandas das coordenações. Na sequência, o professor atualizou o colegiado a respeito das contratações docentes que estavam acontecendo no momento e a necessidade de atender algumas demandas urgentes, como a contratação de um docente da área de Engenharia Elétrica. Também se destacou a importância de oferecer momentos de divulgação e reconhecimento para as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos no campus. Foi apresentado a importância de organizar os documentos oficiais, como planos de ensino e PTD. A professora Laís pontuou a necessidade de organizar os fluxos que envolvam a secretaria. Houve na sequência uma deliberação a respeito das funções da secretaria acadêmica e dos coordenadores de curso, em especial sobre a realização de matrículas. O professor Adriano ao final da discussão do tema esclareceu que já levou a demanda das matrículas para a secretária, e seriam dados os encaminhamentos necessários junto ao setor. Dando continuidade, a respeito dos fluxos, o professor Adriano explicou que a expectativa é que até o final de Junho já esteja definida a distribuição de aulas, bem como os horários para o segundo semestre, e essa será a prática adotada de agora em diante, de forma a garantir que ao final do semestre anterior, os docentes já conheçam sua condição de trabalho no próximo semestre. Nesse momento também houve esclarecimento a respeito da formalização das cargas horárias para atuação de coordenadores e funções administrativas, bem como da delimitação de 12h em aula para todos os demais docentes na média anual, com a emissão de portarias autorizando os casos especiais. O professor Fausto esclareceu que já há inclusive a determinação da ch máxima de 8h em aula para coordenadores. Vencido o assunto, o professor Adriano adiantou que haveria um desafio a ser discutido com a Direção Geral, referente a normativa de férias docentes. Por fim, o professor Adriano orientou os coordenadores a respeito da necessidade de responder as demandas oficialmente, e respeitando prazos estabelecidos, bem como de colocar prazos para suas próprias demandas. O colegiado compartilhou o posicionamento de que a DIEPEX poderia compartilhar a agenda google, para facilitar este controle, o que foi acatado. Vencido este tema, a palavra foi passada ao professor Mairus, que relatou o novo fluxo de responsabilização discente. Mairus explicou o que seria aconselhável mudar, para atender a resolução institucional a respeito do tema. Apresentou então as normas para Advertência, suspensão e expulsão, bem como a quem caberia cada ação. Entre os documentos apresentados,

estava uma orientação evidenciando as normas e suas respectivas consequências, um modelo de advertência e um modelo de Relatório Disciplinar. O colegiado deliberou a respeito do assunto, com apontamentos da pedagoga Luciana a respeito do papel educativo da instituição, bem como do professor Mairus, reforçando a importância de dar uma resposta adequada à comunidade acadêmica. O colegiado concordou que, dentro deste fluxo, é fundamental que haja uma resposta para todos os envolvidos. Por fim, definiu-se que o professor Mairus disponibilizaria uma versão do fluxo para todos os membros do colegiado, que poderiam fazer suas contribuições. Posteriormente, o texto final seria exposto e, tendo acordo registrado por email entre os membros, esse fluxo passaria a ser adotado no campus. Enquanto a referida aprovação não ocorra, o fluxo se manterá padronizado no envio dos relatórios disciplinares ao coordenador de Ensino, que dará os encaminhamentos pertinentes junto à DIEPEX. Devido ao avançado da hora, a última pauta, Reavaliação das regras de produção do horário não foi debatida, foi realocada para a próxima reunião. O professor Adriano pontou que as normas atuais tem causado transtornos e impossibilitado o fechamento do horário, enquanto a professora Laís apresentou um abaixo-assinado, dos estudantes de Bacharelado em Agronomia, solicitando que o horário aula do seu curso fosse revisto, tendo em vista as dificuldades de transporte enfrentadas. Definiu-se também que as reuniões do CGPC serão bimestrais, a menos que haja regulamentação institucional contrária.

Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: A DIEPEX atuará de forma a regularizar os PTDs docentes, dentro das normas institucionais; aos membros da gestão, é necessário dar respostas as demandas apresentadas oficialmente, bem como estabelecer prazos; será disponibilizado documento com o fluxo de cumprimento do Regimento Discente, a ser avaliado e aprovado por email. Enquanto isso não acontece, tal cumprimento será gerido pela COENS junto à DIEPEX; a pauta da próxima reunião será a reavaliação das regras de formulação de horários; as reuniões ocorrerão bimestralmente, salvo dispositivo institucional contrário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriano José Ortiz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSE ORTIZ, DIRETOR(a)**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS MARTINKOSKI, Servidor Docente**, em 16/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DA CUNHA VALENÇA, Servidor Docente**, em 16/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MACHADO MARTINEZ, Coordenador(a) de Curso**, em 16/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRUS ANTONIO PRETE, COORDENADOR(A)**, em 16/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DE MORAIS GOLINELLI, Coordenador(a) de Curso**, em 16/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LEBEDIEF SAKAMOTO RABELLO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 20/03/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO NEVES SILVA, Servidor Docente**, em 20/03/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MACIEL, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 28/03/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2245848** e o código CRC **772A43DA**.